



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do 3COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** memorando FISC nº 63/2019, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das fiscais do Coren-PI Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira e Ana Yara Bezerra de Sá, para realizarem inspeções nas instituições de saúde dos municípios de Valença, Pimenteiras, Lagoa do Sítio, Novo Oriente, Barra do Alcântara, Várzea Grande e Inhuma, no período de 07 a 10 de maio do corrente ano;

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de maio de 2019

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária